

# Subsídios para uma Caracterização da Problemática da Segurança no Trabalho, no Sector da Construção Civil e Obras Públicas

PAULO FERREIRA RODRIGUES (\*)

O Conselho das Comunidades Europeias, tendo em conta:

- A proposta da Comissão<sup>1</sup>;
- O parecer do Parlamento Europeu<sup>2</sup>;
- O parecer do Comité Económico e Social<sup>3</sup>;
- O parecer do Comité Consultivo para a Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho;

decidiu que 1992 fosse declarado «Ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho» (SHSLT) e cuja vigência seria de 1 de Março de 1992 a 28 de Fevereiro de 1993 (Decisão do Conselho No. 91/388/CEE, de 25 de Julho de 1991, Artigo 1º).

A decisão citada reflecte a vontade da CE em promover, uniformizar e dar consistência à dimensão social do Mercado Único, pretendendo acima de tudo chegar aqueles que neste mais arriscam e cuja probabilidade de saírem ilesos ou vivos no fim de uma jornada de trabalho é bem menor face aos demais.

Considerando tal vontade e amplitude, parece-nos pertinente seleccionar (mas não isolar) desta triologia a dimensão Segurança no Trabalho (ST), uma vez que a sua questão nuclear radica na identificação dos principais factores que podem constituir risco de vida durante a actividade laboral e, portanto, dentro do possível prevenir a sua aparição (Borja & Martinez, 1991).

Assim sendo, e tendo em conta o que até agora foi aludido, a ST deve assumir particular importância em todos os sectores da actividade económica, salientando-se principalmente (embora não exclusivamente) no Sector da Construção Civil e Obras Públicas (S.CC&OP). Julgamos que tal saliência fundamenta-se na: (1) Postura comunitária face à problemática; (2) Intervenção do sistema jurídico-institucional; e (3) Caracterização da sinistralidade e mortalidade.

Passaremos então a especificar cada um dos itens citados.

## 1. POSTURA COMUNITÁRIA

Desditosamente a exposição a riscos no trabalho não pode ser totalmente evitada. Contudo quanto maior for a consciência dos perigos reais

(\*) Aluno do Mestrado em Comportamento Organizacional, ISPA. Técnico de Pessoal na Teixeira Duarte, S.A..

<sup>1</sup> JO No. C293 de 1990-11-23, p. 3.

<sup>2</sup> JO No. C158 de 1991-06-17.

<sup>3</sup> JO No. C90 de 1991-03-08, p. 25.

e potenciais, maior será a probabilidade de serem observadas medidas de segurança individual e colectiva, contribuindo desta forma para a diminuição da probabilidade de acidente.

Assim o Comité Consultivo para a Segurança, Higiene e Protecção da Saúde no Local de Trabalho recomendou que o Ano Europeu contemplasse a ST como uma das áreas temáticas (Dec. Cons. No. 91/388/CEE).

Por outro lado a Comissão Europeia considerou o SCC&OP como um sector de risco, pois este emprega actualmente na CE 9,5 milhões de trabalhadores, o que equivale a 7% do total de assalariados, e é responsável por 15% do total de acidentes e por cerca de 30% dos acidentes mortais ocorridos no conjunto de todos os sectores industriais da Comunidade<sup>4</sup>.

## 2. INTERVENÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO-INSTITUCIONAL

Em matéria jurídica «Portugal encontra-se precisamente entre os países que mais cedo se preocuparam com a regulamentação das condições de segurança nos trabalhos da Construção Civil. Já por Decreto de 6 de Junho de 1895 se procurou garantir a protecção aos operários ocupados nos trabalhos, públicos ou particulares, de construção e reparação de estradas, caminhos de ferro, pontes, aquedutos, terraplanagens, novas edificações, ampliações, transformações ou grandes reparações e, bem assim, em quaisquer obras de demolição.»<sup>5</sup>

Após esta data a produção legislativa nesta matéria e com interesse para o sector teve a sua continuidade. Assim no actual ordenamento jurídico português são de salientar os seguintes *diplomas legais*:

1. *Diplomas anteriores à integração de Portugal na CE*: (a) Dec. Lei No. 41820, de 1958-08-11: Construção Civil — Normas de Segurança no Trabalho; (b) Dec. Lei No. 41821,

<sup>4</sup> *Le Moniteur des Travaux Publics et du Bâtiment*, 1992-07-10, p. 24.

O Dossier Europa (1992) — A Segurança e a Saúde no Trabalho: um desafio para a Europa, Comissão das Comunidades Europeias, pp. 7-8.

<sup>5</sup> v. 2. do preâmbulo do Decreto Lei No. 41820, de 11 de Agosto de 1958.

de 1958-08-11: Regulamento de Segurança no Trabalho na Construção Civil; (c) Dec. Lei No. 46427, de 1965-07-10: Regulamento das Instalações Provisórias destinadas ao pessoal empregado nas obras de Construção Civil; (d) Portaria No. 53/71, de 3 de Fevereiro: Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais; e (e) Portaria No. 702/80, de 22 de Setembro: Nova redacção de alguns artigos na Portaria No. 53/71, de 3 de Fevereiro.

2. *Diplomas posteriores à data de integração na CE*: (a) Dec. Lei No. 109/91, de 15 de Março: Estabelece normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial; (b) Dec. Reg. No. 10/91, de 15 de Março: Aprova o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (Regulamenta o Dec. Lei No. 109/91, de 15 de Março); (c) Dec. Lei No. 441/91, de 14 de Novembro: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 89/391/CEE, de 12 de Junho de 1989, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho — o referido Dec. Lei estabelece o regime jurídico do enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; (d) Dec. lei No. 128/93, de 22 de Abril: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 89/686/CEE, de 21 de Dezembro de 1989, relativa aos Equipamentos de Protecção Individual (EPI) com vista a preservar a saúde e a segurança dos seus utilizadores; (e) Dec. Lei No. 330/93, de 25 de Setembro: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 90/269/CEE, de 29 de Maio de 1990, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes à movimentação manual de cargas que comportem riscos, nomeadamente dorso-lombares, para os trabalhadores (4ª Directiva Especial); (f) Dec. Lei No. 331/93, de 25 de Setembro: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 89/655/CEE, de 30 de Novembro de 1989, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho no trabalho (2ª Directiva Especial); (g) Dec. Lei No. 347/93, de 1 de Outubro: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 89/654/CEE, de 30 de Novembro de 1989,

relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho (1.<sup>a</sup> Directiva Especial); (h) Dec. Lei No. 348/93, de 1 de Outubro: Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva do Conselho No. 89/656/CEE, de 30 de Novembro de 1989, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de protecção individual no trabalho (3.<sup>a</sup> Directiva Especial); (i) Portaria No. 987/93, de 6 de Outubro: Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho; e (j) Portaria No. 988/93, de 6 de Outubro: Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de protecção individual.

Para além das Directivas atrás citadas, de entre várias, são de particular interesse as seguintes: (1) Directiva do Conselho No. 92/57/CEE, de 24 de Junho de 1992, relativa às prescrições mínimas de Segurança e de Saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis (8.<sup>a</sup> Directiva Especial); e (2) Directiva do Conselho No. 92/58/CEE, de 24 de Junho de 1992, relativa às prescrições mínimas para a sinalização de Segurança e/ou de Saúde no Trabalho (9.<sup>a</sup> Directiva Especial).

Todavia a produção legislativa comunitária não se esgota nas directivas, pois existe outro enquadramento legal de carácter mais generalista e abstracto que serve de suporte a outros diplomas e de referência no estabelecimento e aproximação de padrões que permitam obter melhores condições de ST. Assim sendo destacá-riamos: (1) Os Artigos 117.<sup>o</sup> e 118.<sup>o</sup> do Tratado de Roma, de 25 de Março de 1957 e os Artigos 100.<sup>o</sup>A e 118.<sup>o</sup>A introduzidos pelo Acto Único Europeu de 1986; (2) O Regulamento 26/7, de 1975 — cria a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e do Trabalho; e (3) A Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores, de 9 de Dezembro de 1989 (Direito à Melhoria das Condições de Vida e do Trabalho e Direito à Protecção da Saúde e da Segurança no Meio do Trabalho).

Servem ainda de suporte e referência à ST no S.CC&OP, no contexto nacional o: (1) Acor-

do Económico e Social subscrito, no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo Governo e Parceiros Sociais, em 19 de Outubro de 1990; e (2) Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para a Indústria da Construção Civil e Obras Públicas<sup>6</sup> (Capítulo VIII).

Até aqui abordámos a problemática na óptica da produção do enquadramento jurídico. Passaremos agora a abordá-la na óptica da acção e consequentemente das conclusões obtidas pela Inspeção-Geral do Trabalho (IGT).<sup>7</sup> Todavia estas serão apresentadas no âmbito da SHSLT em virtude de não existirem dados conclusivos face à ST.

Assim, e de acordo com os Relatórios Anuais da IGT (1990, 1991), foram visitados em 1991, no âmbito da SHSLT, 16.964 estabelecimentos (+ 66.4% que em 1990) que abrangeram cerca de 468.243 trabalhadores (+ 18.2% que em 1990). Daí foram elaborados 7.298 relatórios técnicos (+ 55.5% que em 1990) e 11.801 informações técnicas (+ 38.2% que em 1990). Perante estes dados constata-se que neste domínio a acção da IGT sofreu um aumento significativo.

Relativamente à incidência por actividades, 20% dos estabelecimentos visitados em 1990 pela IGT são do S.CC&OP, valor que se eleva em 1991 para 24.6%. Tais percentagens conferem a este sector a liderança das visitas neste domínio.

Por último é de referir que em 1990 o sector sofreu 16% do total da acção coerciva e concentrou cerca de 23.1% das infracções na área da falta de condições de SHSLT.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SINISTRALIDADE E MORTALIDADE

No período 1985-89 a problemática da sinistralidade e mortalidade no sector caracterizava-se da seguinte forma (Pontes 1992, 1993)<sup>8</sup>:

<sup>6</sup> v. BTE-Vol. 58 - 1.<sup>a</sup> Série, No. 17, de 1991-05-08.

<sup>7</sup> Estatuto aprovado pelo Decreto Lei No. 327/83, de 8 de Julho e alterado pelo Decreto Lei No. 232/89, de 24 de Julho.

<sup>8</sup> A informação oficial disponível sobre a sinistralidade laboral em Portugal foi publicada regularmente pelo Instituto Nacional de Estatística

1. A taxa de acidentes mortais situa-se acima da média global, crescendo de 1.9 por mil em 1985 até 2.9 por mil em 1987, diminuindo para cerca de 1.4 por mil em 1989.

Neste período terão ocorrido em média cerca de 736 acidentes por dia, dos quais 126 neste sector. Por sua vez estes originaram uma média de 38 mortes em cada mês, das quais cerca de 9 correspondem ao S.CC&OP.

2. No tocante a regiões, verificou-se que é no distrito de Lisboa que ocorrem sempre as mais baixas taxas de incidência, localizando-se as mais elevadas em distritos no interior Norte.

3. Quanto aos grupos etários mais abrangidos, apurou-se que é em especial no grupo dos mais jovens ( $\leq 24$  anos) e no dos mais idosos ( $\geq 65$  anos) que surgem as maiores intensidades de ocorrência de acidentes laborais no sector. Não é de ignorar que a reduzida formação e a inexperiência de alguns dos mais jovens pode estar na base de uma importante parcela desta sinistralidade. Por seu turno os mais idosos, na sua maioria, já não dispõem das aptidões e capacidades físicas dos mais novos, além disso a sua experiência profissional baseia-se, na sua generalidade, em metodologias e processos desajustados que muitas vezes desafiam as normas de ST pondo a vida destes e de outros em risco.

4. Foram detectadas como principais causas dos acidentes registados, as quedas e a manipulação de objectos, ferramentas ou materiais. Sendo as quedas uma das principais causas de acidentes no sector, sobressai, assim, a importância do uso de cintos de segurança em diversas situações cujo risco de queda é significativo.

5. A identificação das partes do corpo mais frequentemente abrangidas levou à conclusão de que os acidentes que atingem a cabeça, as mãos e os pés perfazem cerca de metade do total. Tal constatação salienta a importância da utilização de alguns equipamentos de protecção individual, como sejam capacetes, luvas e calçado protegido. No âmbito da Directiva-Quadro, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria das condições

---

(INE) até 1988, tendo passado a ser publicada pelo Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social (DEMESS) a partir de 1989.

de SHSLT (Dir. 89/391/CEE), tais equipamentos foram objecto das 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Directivas Especiais, assim como da Directiva que está na base do Dec. Lei No. 128/93, de 22 de Abril.

6. Foi detectada uma tendência para a ocorrência de menores taxas de incidência da sinistralidade nas regiões em que o salário horário é o mais elevado. Trata-se de uma conclusão que contém algumas limitações, quer por admitir que os distritos do Continente e as Regiões Autónomas possam ser consideradas como «Zonas de Mercado de Emprego», quer pelos níveis de correlação encontrados, mas não deixa de evidenciar uma clara tendência, de forma permanente, neste período.

Qualquer discussão sobre este tema, dada a sua complexidade, deverá envolver variáveis de carácter individual, organizacional, sectorial, regional, sócio-económico ou outras que evitem obter conclusões falsas. Contudo esta constatação, embora frágil, merece referência, pois pode constituir um ponto de reflexão e de debate.

Serve ainda de contributo para melhor caracterizar e actualizar esta problemática, referir que:

1. Em 1991 obtivemos, no contexto nacional, uma relação entre Sinistralidade (Acidentes de Trabalho) e Dimensão das Empresas de acordo com a expressa no Quadro 1.

Da leitura do referido Quadro decorre pois que: (a) Foi a classe de empresas de maior dimensão que registou a mais elevada taxa de acidentes por 100 trabalhadores; (b) São as empresas com mais de 500 trabalhadores as que apresentam os indicadores mais favoráveis no que se refere à taxa de acidentes mortais/1000 Trabalhadores; e (c) A percentagem de acidentes com baixa no total de acidentes diminui à medida que aumenta a dimensão da empresa.

2. Em 1991 e 1992 a taxa de acidentes no sector foi de 19%, colocando este no segundo lugar, logo atrás do sector das «Indústrias Transformadoras» cuja taxa foi de 49% em 1991 (MESS-DE.AT 1991) e de 48.9% em 1992 (MESS-DE.AT 1992).

3. Em 1991 a taxa de mortalidade no sector foi de 32.6% (MESS-DE.AT 1991), valor que em 1992 diminuiu para 28.6% (MESS-DE.AT 1992). Apesar de tal descida esta não deixa de

QUADRO 1  
*Acidentes de trabalho*

	DIMENSÃO DAS EMPRESAS			
	100-200	200-500	500-1000	>1000
Acidentes/100 Trabalhadores	12.40	20.30	17.10	21.40
Acidentes Mortais/1000 Trabalhadores	2.52	0.95	0.14	0.70
Acidentes Baixa/Total Acidentes (%)	87.80	81.10	68.80	66.90
Dias Baixa/Trabalhador	2.40	2.80	2.40	3.50
Dias Baixa/Acidente	19.60	17.10	20.70	24.20

Fonte: ANEOP — Balanços Sociais 1991 (Pontes 1993, p. 62)

conferir ao S.CC & OP o primeiro lugar no *ranking*.

4. Em 1989 e 1990 a taxa de incedência dos acidentes de trabalho no sector foi de 19.0, valor que em 1991 ascendeu a 20.2 e em 1992 a 21.0. Estes valores são tanto mais preocupantes uma vez que colocam o S. CC. & OP na liderança da incidência dos acidentes de trabalho no contexto nacional (MESS.AT 1991/1992).

As causas que explicam a panorâmica da sinistralidade e mortalidade do sector são mais que muitas. Assim destacamos aquelas que nos parecem mais importantes: (1) Existência de mobilidade e rotação de mão de obra, como se sabe bastante elevadas (Pontes, 1993), dificultam a realização de acções de formação em ST ou contribuem para reduzir a eficácia desta; (2) Recrutamento de mão de obra sazonal, migrante e por vezes marginal ou pouco familiarizada com o sector tanto em termos de produção como de ST; (3) Ser frequente o exercício da actividade em condições climatéricas adversas, v.g. no Verão verifica-se uma maior recusa do uso do capacete; (4) Empresários, gestores de vários níveis e restantes trabalhadores manifestam-se pouco motivados para a criação de uma cultura de ST, pois esta ao ser o antónimo da cultura de risco, constituir-se-á como principal agente de mudança face ao que se observa na larga maioria das obras em Portugal. Todavia as leis do mercado levam a que as empresas do sector efectuem contracções nos seus custos,

encarando, assim, a ST como um custo adicional (e não como um investimento) que diminui a vantagem competitiva desta, face à concorrência, tanto na fase de concurso como já na produção.

#### 4. CONCLUSÃO

Como já nos apercebemos, as questões no âmbito da ST no S.CC&OP são de origem multicausal e de natureza multidisciplinar.

Assim, e tendo em conta a preocupante panorâmica que apresentámos do sector, urge uma intervenção multidisciplinar e coordenada dos vários níveis interventores no sentido de combater a multicausalidade dos acidentes laborais. Tal intervenção na realidade nacional deverá, fundamentalmente, passar: (1) Pela Comunidade Científica; (2) Pelo sistema Jurídico-Institucional; (3) Pela CE; (4) Pela adopção de uma nova filosofia de gestão; e (5) Pela integração curricular da ST no Sistema Educativo Nacional.

##### 4.1. *Comunidade Científica*

O contributo desta não deverá estar limitada a soluções de carácter eminentemente técnico (metodologias e tecnologias). Assim, e tendo em conta os progressos técnicos tanto ao nível da produção como da ST, as Ciências Sociais deverão intervir no sentido de indicar estratégias

realistas que permitam abandonar a cultura de risco e adoptar a cultura de segurança, com as respectivas vantagens para todos os intervenientes. Para passar de uma cultura para outra é importante a intervenção da Psicologia Social, ao nível da mudança das Percepções, Valores, Crenças, Atitudes e Comportamentos (Chhokar, 1987; Escalante, 1991; Linaza, 1978; Pesce, 1992).

#### 4.2. *Sistema Jurídico-Institucional*

Cabe a este estar atento às mudanças sociais e regulamentá-las de acordo com princípios éticos e justos universalmente aceites (Morgenstern, 1982).

Por outro lado compete-lhe fazer cumprir o quadro regulamentar já existente, devendo este estar presente em todos os intervenientes, em todas as fases e em todos os domínios da obra.

Fazer cumprir este quadro é uma questão de justiça, pois no actual contexto as empresas que investem em ST vêem diminuída a sua vantagem competitiva pela via dos custos.

#### 4.3. *CE*

Compete à CE, não só produzir enquadramento normativo, mas também apoiar e promover iniciativas que visem dar continuidade ao espírito de «1992» e, assim, dar consistência à dimensão social do Mercado Único.

#### 4.4. *Nova Filosofia de Gestão*

Considerando a crescente competitividade no sector e a dinâmica dos mercados (*latu sensus*) nacionais e internacionais que se lhe afiguram, compete ao seu tecido empresarial adoptar uma nova filosofia de gestão que encontra na *Total Quality* (TQ) a sua razão de ser. Decorre, então, que a SHSLT, em geral, e a ST, em particular, fariam parte da sua dimensão social, i.e., do movimento *Quality of Work Life* (QWL) (Buchanan & Huczynski, 1985; Burtein, 1989; Jabes, 1991; Luthans, 1989; Mitchell & Larson, 1987; Schultz, 1982; Sekiou & Blondi, 1990; Werther & Davis, 1981). Tal vocação humanista (Pigors & Myers, 1981), por imperativos de eficiência e eficácia, conduziria à criação da Função ST, cuja estrutura seria de Staff (para

garantir independência) e intervenção (Carácter multidisciplinar) de Line.

Assim, esta situar-se-ia ao nível: (a) da elaboração da Política Global de ST (Begueira, 1988; De Cock, 1972; Leplat, 1972, 1982; Martory & Crozet, 1988; Peretti, 1990; Singleton, 1983), e, conseqüentemente, de Estratégias Competitivas no âmbito da ST, visando, pois, desenvolver um modelo de gestão que procure conciliar esta com os imperativos da Função Produção e do Mercado do Sector; (b) da Auditoria (Candau, 1985; Chiavenato, 1989; Werther & Davis, 1981), de modo a diagnosticar psicossociopatologias no domínio da ST e, em função disso, contribuir pedagogicamente para um processo de mudança; (c) da Formação em ST, tendo em conta a sua vertente económica, normativa psicossociológica e técnica; (d) Consultivo (Miguel, 1989), pois aqui teria um papel importante no apoio a outras Funções da empresa, v.g. auxiliar a decidir sobre a aquisição, instalação, manipulação, conservação e gestão do equipamento de segurança; (e) do Marketing Social, promovendo, ao abrigo deste, a imagem social da empresa; e (f) da Animação das Comissões de Higiene e Segurança no Trabalho, podendo estas, e de acordo com TQ/QWL, estruturar-se e funcionar como um Círculo de Qualidade (Ortega & Perez, 1991; Peiró & Romá, 1993).

#### 4.5. *ST no Sistema Educativo Nacional*

Dado que o progresso da actual sociedade tecnológica apresenta um número crescente, variado e agravado de riscos (Lind, 1989), compete ao Sistema Educativo Nacional, em toda a sua extensão e variedade, investir em ST como forma de preparar a população, em geral, e a população activa, em particular, para melhor identificarem, defenderem-se e combaterem racionalmente o risco (de acordo com uma estratégia de sobrevivência), contribuindo, assim, para a diminuição das taxas de sinistralidade e mortalidade e, conseqüentemente, para a diminuição dos custos (directos e indirectos) resultantes destas (Uva, 1992).

Considerando a ST como digna de objecto de R&D, estamos, deste modo, a contribuir para a promoção do diálogo multidisciplinar e intersectorial e, por outro lado, para a criação de

vantagens competitivas de âmbito social com repercussões na melhoria da QWL (Ortsman, 1978).

Só a integração da ST nos diferentes currícula escolares (desde o Ensino Básico ao Superior) e nos programas de Formação Profissional garante a passagem de uma Cultura de Risco para uma Cultura de Segurança.

Para terminar gostaríamos de referir que se pretendemos, no âmbito de 1992, «Fazer da Europa um lugar melhor para trabalhar», então teremos decerto que «Fazer do S.CC&OP um sector melhor para trabalhar» tornando-o mais seguro com a adesão esclarecida de todos os intervenientes.

#### BIBLIOGRAFIA

- Begueira, P. (1988). *Manual para Estudos y Planes de Seguridad e Higiene*. Madrid: INSHT.
- Borja, C. & Martinez, L. (1991). Motivación para la Seguridad de los Trabajadores e Incidencia del Estrés en la Sinistralidad del Sector de la Construcción. *Revista Mapfre Seguridad*, 44: 23-29.
- Buchanan, D. & Huczynski, A. (1985). *Organizational Behavior*. London: Prentice-Hall.
- Burstein, G. (1989). Enhancing The Quality of Work Life. In *Organizational Behavior* (J. Newstrom & K. Davis, Eds.), pp.: 382-392, N. York: McGraw-Hill.
- Candau, P. (1985). *Audit Social*. Paris: Lib. Vuibert.
- Cardim, L. & Counhago, A. (1992). *Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho*. Lisboa: IEFP.
- Chhokar, J. (1987). Sécurité du Travail est Aussi une Affaire de Comportement. *Revue Internationale de Travail*, 2(126): 187-197.
- Chiavenato, I. (1989). *Recursos Humanos*. S. Paulo: Ed. Atlas.
- De Cock, G. (1972). Integration de la Politique de Sécurité dans la Politique de L'Entreprise. In *Accidents et Sécurité du Travail* (J. Leplat, Ed.), pp.: 247-253, Paris: PUF.
- Dirigir* (1992, Março-Abril), 23: 3-9.
- Escalante, J. (1991). Psicología de la Prevención: La Realidad Subjetiva de los Riesgos. *Revista Mapfre Seguridad*, 41: 31-39.
- Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (1989). *Do Projecto ao Estaleiro (Condições de Trabalho, Qualidade e Resultados Económicos)*. Lisboa: DGMST, IEFP e GPOCE.
- Jabes, J. (1991). Structuration des Tâches. In *Management. Aspects Humains et Organisationnels* (J. Jabes et al, Eds.), pp.: 511-547, Paris: PUF.
- Leplat, J. (1972). *Accidents et Sécurité du Travail*. Paris: PUF.
- Leplat, J. (1982). Fiabilité et Sécurité. *Revue Internationale du Travail*, 1(45): 101-108.
- Linaza, F. (1978). *Causas Psicosociales del Accidente Laboral*. Madrid: Linaza-Reyna.
- Lind, N. (1989). El Riesgo en la Sociedad Tecnológica Moderna. *Revista Mapfre Seguridad*, 34: 3-10.
- Luthans, F. (1989). *Organizational Behavior*. Singapore: McGraw-Hill.
- Martory, B. & Crozet, D. (1988). *Gestion des Ressources Humaines*. Paris: Nathan.
- MESS-IGT (Set. 1991). *Relatório Anual 1990, No. 6*.
- MESS-IGT (Nov. 1992). *Relatório Anual 1991, No. 7*.
- MESS-DE (Jul. 92). *Acidentes de Trabalho de 1991/Anual, No. 31*.
- MESS-DE (Jul. 93). *Acidentes de Trabalho de 1992/Anual, No. 34*.
- MESS-Colectânea de Legislação (Maio 1992). *Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Instrumentos Comunitários e Legislação Portuguesa*.
- Miguel, A. (1989). *Manual de Higiene e Segurança do Trabalho*. Porto: Porto Editora.
- Mitchell, T. & Larson, J. (1987). *People in Organizations. An Introduction to Organizational Behavior*. Singapore: McGraw-Hill.
- Morgenstern, F. (1982). Quelques Réflexions sur la Responsabilité Juridique, Facteur de Sécurité D'Hygiene du Travail. *Revue Internationale du Travail*, 4(121): 413-426.
- Neto A. (1993). *Contrato de Trabalho (Notas Práticas)*. Lisboa: Ediforum.
- Ortega, L. & Perez, L. (1991). la Participación y el Trabajo en Grupo. Una Nueva Forma de Entender la Empresa. *Revista Mapfre Seguridad*, 43: 25-30.
- Ortsman, O. (1978). *Changer le Travail*. Paris: Dunod.
- Peiró, J. & Romá, V.G. (1993). *Círculos de Calidad*. Madrid: Eudema.
- Peretti, J. (1990). *Ressources Humaines*. Paris: Lib. Vuibert.
- Pesce, C. (1992). Evitar os Acidentes. *Dirigir*, 23: 53-55.
- Pigors, P. & Myers, C. (1981). *Personnel Administration. A Point of View and a Method*. Singapore: McGraw-Hill.
- Pontes, J. (1992). *A Sinistralidade no Sector da Construção e Obras Públicas na Segunda Metade dos Anos 80*. Lisboa: ANEOP.
- Pontes, J. (1993). *Caracterização Social do Sector da Construção*. Lisboa: ANEOP.
- Schultz, D. (1982). *Psychology and Industry Today. An Introduction to Industrial and Organizational Psychology*. New York: McGraw-Hill.

- Sekiou, L. & Blondi, L. (1990). *Gestion du Personnel*. Montréal: Les Éditions D'Organisation.
- Silva, A. (1989). *Organização do Estaleiro. Sinalização de Obras. Segurança na Construção*. Lisboa: AECOPS.
- Singleton, W.T. (1983). Trois Systèmes D'Hygiene et de Sécurité du Travail. *Revue Internationale du Travail*, 2(122): 167-180.
- Uva, A. (1992). Custos dos Acidentes de Trabalho. *Dirigir*, 23: 57-59.
- Werther, W. & Davis, K. (1981). *Personnel Management and Human Resources*. New York: McGraw-Hill.

### RESUMO

O presente artigo pretende contribuir para uma caracterização actualizada da problemática da Segurança no Trabalho (ST) no Sector da Construção Civil e Obras Públicas (S.CC&OP). Assim sendo, começamos por diagnosticar a importância desta problemática tendo em consideração a posição comunitária e do sistema jurídico-institucional (SJ-I), e respectivas estatísticas oficiais acerca da sinistralidade e mortalidade no S.CC&OP.

Semelhante diagnóstico leva-nos a apelar para a intervenção multidisciplinar e coordenada dos vários níveis interventores no sentido de combater a multicausalidade dos acidentes laborais. Tal intervenção

deverá passar fundamentalmente: pela Comunidade Científica; pelo SJ-I.; pela CE; pela adopção, no contexto organizacional, de uma filosofia de gestão que encontra a sua razão de ser na *Total Quality (TQ)/Quality of Work Life (QWL)*; e pela integração curricular da ST no Sistema Educativo Nacional para que, assim, seja possível construir uma Cultura de Segurança.

### ABSTRACT

The aim of this article is to contribute to an up-to-date characterization of the Safety in Work problematic in the Sector of the Civil Construction and Public Works (S.CC&PW.).

So, we started with the diagnosis of the importance of this problem taking into consideration the EC position and the institutional-juridic system (I-JS), and respective official statistics about casualties and deaths in S.CC&PW.. Such a diagnosis takes us to appeal to the multidisciplinary and coordinated intervention of the several intervinient levels in order to fight the multicausality of the work accidents. Such an intervention should pass mainly by: the Cientific Community; I-JS; the EC; the adoption, in the organizational context, of a management philosophy which finds its reason of being in *Total Quality (TQ)/Quality of Work Life (QWL)*; and also by the integration of work safety in the might be possible to build a Culture of Safety.